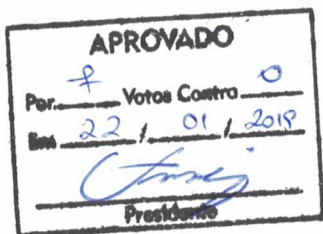


**PROJETO DE LEI Nº 02/2019**



**SÚMULA:** Concede reajuste aos servidores municipais integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo do Município de São José da Boa Vista.

**VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO, CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA e ROSEMEIRE VIEIRA SANTOS DIAS**, Mesa Diretiva, da Câmara de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal, reajuste de 1% (um por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Plenário Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.*

  
**VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO**  
Presidente

  
**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente

  
**ROSEMEIRE VIEIRA SANTOS DIAS**  
Secretária

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2019

O referido projeto trata de concessão de reajuste aos servidores, no importe de 1% (um por cento) da remuneração. Tal reajuste se concede para que os mesmos tenham um aumento real, haja vista que na revisão geral anual somente são repostas percas inflacionarias decorrentes do ano.

Como verificamos o Executivo enviou projeto no mesmo sentido, no qual o grande objetivo é a valorização do funcionalismo público. O valor de 1% (um por cento) está dentro da previsão orçamentária existente, e está sendo estabelecido de igual forma a todos os servidores, independente de classe ou nível de escolaridade.

Desta forma, tal reajuste é concedido de forma legal, e também moral, pois os servidores desta casa desempenham suas funções com responsabilidade e cumprem suas funções com o devido zelo e respeito a esta casa.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto.

*Plenário Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.*



**VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO**  
Presidente



**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente



**ROSEMEIRE VIEIRA SANTOS DIAS**  
Secretária